



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2961/2026

São Luís, 26 de fevereiro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Gabinete dos Relatores	2
Despacho	2
Edital de Citação	4
Secretaria de Gestão	6
Portaria	6
Secretaria de Fiscalização	7
Resultado de Fiscalização	7

Gabinete dos Relatores**Despacho**

Processo nº 5069/2022-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros

Objeto: Contrato nº 099/2017-SAF

Entidades celebrantes: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e Instituto de Desenvolvimento Social Integrado - IDESI

DESPACHO Nº 143/2026 – GCSUB2/MNN

Tratamos autos sobre a tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF em desfavor da Sra. Marcelina Matos Martins, então Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Integrado - IDESI, em razão da não execução do Contrato nº 099/2017-SAF, cujo objeto consistiu na implantação de tecnologias sociais de acesso à água.

O Relatório de Instrução nº 2036/2025 NUFIS I/LIDERANÇA 1, em sua conclusão sugeriu a citação da Sra. Marcelina Matos Martins e do Instituto de Desenvolvimento Social Integrado - IDESI.

Em 22/10/2025 foi expedida a Citação nº 208/2025 – GCSUB2/MNN, destinada à Senhora Marcelina Matos Martins, encaminhada ao endereço constante dos autos e da base de dados da Receita Federal, tendo em vista que a responsável não possui registro no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal.

Ressalte-se que não foi possível, à época, promover a citação do Instituto de Desenvolvimento Social Integrado - IDESI, ante a inexistência, nos autos, de informação quanto à identidade de seu atual gestor, tampouco tendo sido possível obter essa informação em pesquisas na internet.

Não obstante, a Senhora Denise Raquel M. M. Cavalcante, atual Presidente do IDESI, compareceu espontaneamente aos autos em 26/11/2025, mediante a apresentação de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, ato que supre a necessidade de citação e dá início, a partir dessa data, à contagem do prazo para manifestação, nos termos do § 3º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, c/c o § 1º do art. 239 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no âmbito desta Corte.

Diante disso, reconheço o comparecimento espontâneo da responsável e, com fundamento no § 4º do art. 127 da mencionada Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação, concedendo o prazo adicional de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no referido Relatório, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, com término em 26/02/2026, considerada a Portaria TCE/MA nº 160/2025.

Verificada a apresentação da defesa pela Senhora Denise Raquel M. M. Cavalcante, atual Presidente do IDESI, em 26/12/2025, encaminhem-se os autos à assessoria para exame da admissibilidade.

Dê-se ciência às partes, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís, 25 de fevereiro de 2026
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 25 de fevereiro de 2026 às 12:24:16

Processo nº 2681/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsáveis: Francisco Pedreira Martins Junior, Prefeito, Layse Maria da Silva, Secretária Municipal de Educação e Tassio Peixoto Vasconcelos Conceicao, Responsável pelo Controle Interno

Procuradores habilitados: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA nº 14.136 e outros

DESPACHO Nº 142/2026– GCSUB2/MNN

Tratam os autos de Fiscalização, na espécie Auditoria de Conformidade, realizada no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo por objeto a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, referente ao exercício de 2024.

Os gestores foram regularmente citados para se manifestarem acerca das ocorrências apontadas no Relatório de Instrução nº 9541/2025 – GEFIS 2 / LÍDER 1, com as correspondências entregues em seus respectivos endereços, à exceção daquela destinada ao Senhor Francisco Pedreira Martins Junior, Prefeito, para o qual foi expedida a Citação nº 249/2025 – GCSUB2/MNN, a qual foi devolvida pelos Correios.

Contudo, verifica-se que o referido responsável compareceu espontaneamente aos autos em 19/12/2025, ao apresentar pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, ato que supre a necessidade da citação e dá início à contagem do prazo para manifestação, nos termos do § 3º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2025, c/c o § 1º do art. 239 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no âmbito desta Corte.

Diante do exposto, reconheço o comparecimento espontâneo do responsável e, com fundamento no § 4º do referido art. 127, DEFIRO nesta data, por força da Portaria TCE/MA nº 920/2025 (publicada no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, edição nº 2889, de 24/10/2025), o pedido de prorrogação formulado, concedendo-lhe o prazo adicional de 30 dias para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no mencionado Relatório, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, com término em 23/03/2026, considerada a Portaria TCE/MA nº 160/2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 20/12/2025 a 20/01/2026.

Dê-se ciência às partes, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís, 25 de fevereiro de 2026
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 25 de fevereiro de 2026 às 12:24:16

Processo: 3179/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA

Responsável: Antônio Coelho Rodrigues – Prefeito

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 044/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 13/04/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 6673/2025 – GEFIS3/LIDER8, de 12/09/25, encaminhado ao responsável através EDITAL DE CITAÇÃO N.º 8/2025 –

GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 2910/2025, de 12/02/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3179/2025-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro
Chefe de Gabinete
Assessor Especial de Conselheiro I

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1193/2025 - TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Município de Bom Jardim

Exercício financeiro: 2025

Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Christianne de Araújo Varão - Prefeita

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação, formalizada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão em desfavor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em razão da despesa total com pessoal no valor correspondente a 62,03% da Receita Corrente Líquida (RCL), ter ultrapassado o limite máximo de 54% definido no art. 20, III, 'b', da Lei Complementar nº 101/2000, no exercício financeiro de 2025, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 359/2025, recebido em 29.12.2025. De forma tempestiva (03.02.2026), a Senhora Christianne de Araújo Varão solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, de ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, com fulcro no art. 127, §4º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de defesa, pleiteado pela Senhora Christianne de Araújo Varão, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:
Abelardo Teixeira Balluz
Em 26 de fevereiro de 2026 às 12:01:07

Edital de Citação

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 3405/2025

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Origem: Câmara Municipal de Centro do Guilherme/MA

Exercício: 2024

Responsável: Francisco Paulo Mesquita

De ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do

Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Senhor Francisco Paulo Mesquita, ex-Presidente Câmara Municipal de Centro do Guilherme/MA, para os atos e termos do Processo nº 3405/2025 – TCE, que trata da Prestação de contas anual de gestores de Centro do Guilherme, no exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 10137/2025, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar no AR a informação “ao remetente”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 3405/2025 – TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 26 de fevereiro de 2026. Abelardo Teixeira Balluz. Assessor Especial de Conselheiro I. Matrícula 14.852

Assinado Eletronicamente Por:

Abelardo Teixeira Balluz

Em 26 de fevereiro de 2026 às 12:21:14

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 015/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 7531/2025-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2025

Representante: Delta Terceirização e Serviços Ltda (CNPJ: 16.524.744/0001-45)

Representado: Prefeitura de Imperatriz/MA

Responsável: José Marcelino Tavares de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Marcelino Tavares de Moraes, CPF n.º 360.673.504-91, Secretário Municipal de Infraestrutura de Imperatriz/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 7531/2025-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Imperatriz/MA, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução nº 9536/2025 – GEFIS3/LIDER10, de 25/11/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar da referida Peça de Representação no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 9536/2025 – GEFIS3/LIDER10, de 25/11/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 23/02/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Secretaria de Gestão**Portaria**

PORTARIA Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2026 – SUPEC/COLIC/TCE/MA, que trata do fornecimento de 04 (quatro) brasões institucionais em bronze fundido, para instalação em ambientes internos desta Corte, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que originou o Contrato nº 001/2026 – SUPEC/COLIC/TCE/MA, tendo como objeto o fornecimento de 04 (quatro) brasões institucionais em bronze fundido, para instalação em ambientes internos desta Corte, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 em seus respectivos caput, incisos e parágrafos, todos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO os art. 2º, 3º e 5º da PORTARIA TCE/MA Nº 639, DE 14 DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre as atribuições dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos que representarão o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão perante a empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

I – Fernanda Mikaely Nascimento de Souza Macedo, matrícula n.º 15933, Assessor de Conselheiro, Gestora do Contrato;

II – Arlino Serra Martins Menezes Neto, matrícula n.º 15990, Assistente de Gabinete de Conselheiro I, Fiscal;

III – Amanda Silva Madureira, matrícula n.º 15925, Assessora Jurídica da Presidência, Fiscal substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 174, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ratificação de concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.000757,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 003/2026-SRH/SEDES, que concedeu ao servidor Raimundo Conceição Oliveira Vale, ID: 00308821, matrícula TCE nº 3665, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, do Quadro de Cargos Estatutário da Secretaria de Estado da Administração, ora à disposição deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênios 2012/2017, no período de 02/03 a 30/04/2026, com base no artigo 145 da Lei 6.107/94 de 27 de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.58101.01454.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

Secretaria de Fiscalização**Resultado de Fiscalização****RESULTADO DE FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão realizou fiscalização para verificar se os responsáveis das Unidades Orçamentárias estão aptos a encaminhar, de forma regular, a Prestação de Contas do exercício de 2025. Nessa verificação, constatou-se que ainda há Unidades com responsáveis sem cadastro e, ou, com dados desatualizados no sistema SIGER, o que impede ou dificulta o envio correto das informações e compromete a confiabilidade dos registros.

Por esse motivo, o Secretário de Fiscalização convoca todos os responsáveis que compõem a estrutura das Unidades Orçamentárias a providenciarem, imediatamente, o cadastro e, ou, a atualização de seus dados no SIGER. Essa providência é obrigatória, conforme a Instrução Normativa nº 35, de 2014, e constitui requisito indispensável para o regular envio da Prestação de Contas do exercício de 2025.

O não atendimento poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos da legislação vigente. Além disso, a ausência de cadastro ou a manutenção de dados desatualizados pode resultar no não recebimento da Prestação de Contas, por inviabilidade de processamento regular do envio, e na instauração de representações para apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis.

Para regularizar, o responsável deve acessar o sistema SIGER, entrar no hotsite correspondente e seguir o passo a passo disponível para cadastrar-se ou atualizar os dados. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o suporte está disponível pelo e-mail cadastro@tcema.tc.br.

São Luís, 26 de fevereiro de 2026.

Fábio Alex de Melo

Secretário de Fiscalização

Auditor Estadual de Controle Externo

Matrícula 8557.